



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.406, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), INCLUI
NA LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

09.001 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
032 REGIONALIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DA SAÚDE
10.301 Saúde/Atenção Básica
2.049 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
510 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(1.706.3110.0706).....R\$ 100.000,00

Total de abertura de crédito.....R\$ 100.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, oriundo da Emenda Parlamentar nº 202220980009 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de dezembro de 2024.

Gelso Francisco Polaquini
Prefeito Municipal em exercício

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Publicado em 10/12/2024, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 10/12/2024 a 10/01/2025.

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração